

- d) 30 dias, no período de 18 de fevereiro de 2000 a 18 de março de 2000;
- e) 286 dias, no período de 20 de março de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 147 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 171, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS, matrícula n. 730949021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 16 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/050813/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 172, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FABIANO GÓES NAGATA, matrícula n. 7609022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 648/ESP/1/7, código 40385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o inciso VII, alínea "b", e o inciso IX, ambos do art. 31-C, com §5º, inciso II, do art. 31-B, todos da Constituição Estadual de 1989, com § 4º-B e §19, ambos do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 10, § 2º e art. 18, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com inciso II, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com o §1º, do art. 5º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 24 de junho de 2023 (Processo n. 31/038832/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 173, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES ROBES, matrícula n. 38672021, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, nível VII, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o inciso VII, alínea "b", e o inciso IX, ambos do art. 31-C, com §5º, inciso II, do art. 31-B, todos da Constituição Estadual de 1989, com § 4º-B e §19, ambos do art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 10, § 2º e art. 18, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com inciso II, alínea "a", do art. 1º da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com o §1º, do art. 5º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 4 de janeiro de 2022 (Processo n. 31/051109/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração